



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio

1

Sexta-feira • 21 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3483

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rio do Antônio publica:

- **Decreto N°65/2022** - Institui o Comitê Operacional de Emergência de Saúde –COE para o enfrentamento de eventos adversos à saúde pública provocados por desastres naturais e acidentes tecnológicos de Saúde no Município de Rio do Antônio, e dá outras providências.
- **Portaria N° 126/2022**- Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Operacional de Emergência de Saúde, e dá outras providências.



## Esse município tem autonomia

## Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério

## Modernidade Transparência



## **Decretos**



### **DECRETO Nº 65 / 2022**

Institui o Comitê Operacional de Emergência de Saúde – COE para o enfrentamento de eventos adversos à saúde pública provocados por desastres naturais e acidentes tecnológicos de Saúde no Município de Rio do Antônio, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que os desastres de origem natural tornaram cada vez mais frequentes, provocando impactos sociais, ambientais, econômicos, culturais, e notadamente, impactos na saúde da população afetada;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização para que todos estejam preparados para responder de forma adequada os desastres, minimizando os impactos causados;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a atuação do Setor Saúde em situações de emergência em Saúde Pública;

CONSIDERANDO as diretrizes para execução e financiamento das ações de emergência em saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento de ações em face das características locais de infraestrutura da Saúde Pública deverá ser considerada a nível local para tomada de decisão previamente planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir e estruturar o Comitê Operacional de Emergência de Saúde (COE de Saúde) para o Município de Rio do Antônio;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO**, Estado da Bahia, no uso legal das suas atribuições,

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Comitê Operacional de Emergência – COE para o enfrentamento de eventos adversos à saúde pública provocados por desastres naturais e acidentes tecnológicos de Saúde no Município de Rio do Antônio.

Parágrafo único – A constituição do Comitê Operacional de Emergência consiste em obter Resposta aos desastres naturais e acidentes tecnológicos, de caráter consultivo e deliberativo, para auxiliar na definição de diretrizes municipais para atenção, vigilância, prevenção e controle das emergências em Saúde Pública, bem como no acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e demais instituições envolvidas em situação de desastre.

**Art. 2º.** Em caso de desastre intensivo o COE será acionado em caráter de emergência para análise da situação e enfrentamento das conseqüentes ameaças à saúde da população, no tocante às doenças de caráter epidêmico, endêmico e pandêmico.

§ 1º. A análise deve ser realizada a partir de informações precisas e seguras para a definição das ações prioritárias de vigilância em saúde.

§ 2º. Atentar para a atualização periódica dos dados que subsidiarão a avaliação.

**Art. 3º.** São atribuições do Comitê Operacional de Emergência – COE:

- I. Elaborar o Plano Municipal de Preparação e Respostas a Desastres naturais e Acidentes tecnológicos do Setor Saúde para o enfrentamento às ameaças à saúde da população;
- II. Estabelecer uma agenda de encontros periódicos para elaboração deste plano;
- III. Acionar os órgãos públicos e setores privados envolvidos para execução do plano em situação de desastre;
- IV. Análise da situação a partir de informações seguras e dados precisos que subsidiem a tomada de decisão no enfrentamento das ameaças;
- V. Definição das ações de emergência, atenção, vigilância em saúde e de comunicação social necessárias para garantir a resposta em curto, médio e longo prazo do setor saúde às populações afetadas;



- VI. Participação dos processos emergenciais para aquisição de recursos humanos e outros insumos estratégicos para o enfrentamento das emergências de saúde pública;
- VII. Atualização periódica de dados, avaliação e operacionalização das ações, e verificação da adequação às necessidades e características locais.

**Art. 4º.** O Comitê deve ser constituído por representantes das seguintes áreas e serviços:

- I. Secretaria Municipal de Saúde
  - a) Secretário Municipal de Saúde
  - b) Coordenador da Atenção Básica
  - c) Coordenador de Vigilância em Saúde
  - d) Coordenador do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
- II. Secretaria Municipal de Administração
  - a) Secretário de Administração
  - b) Representante do gabinete
- III. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- IV. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- V. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- VI. Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Serviços Públicos e Transporte
- VII. Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC)
- VIII. Conselho Municipal de Saúde

**Art. 5º.** Caberá ao Secretário Municipal de Saúde coordenar as ações do Comitê Operacional de Emergência – COE.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Antônio, 20 de janeiro de 2022.

**GERSON DE SOUZA RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000  
CNPJ: 13.678.008/0001-53  
Tel: (77) 3470 2189

## **Portarias**



### **PORTARIA Nº 126 / 2022**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Operacional de Emergência de Saúde, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 65/2022, que “Institui o Comitê Operacional de Emergência de Saúde – COE para o enfrentamento de eventos adversos à saúde pública provocados por desastres naturais no Município de Rio do Antônio, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO**, Estado da Bahia, no uso legal das suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros para compor o Comitê Operacional de Emergência de Saúde – COE, conforme art. 4º do Decreto nº 65/2022.

**Art. 2º.** O COE será composto pelos seguintes membros:

- I. Secretaria Municipal de Saúde
  - a) Secretário Municipal de Saúde:
    - Tarcísio Luis Correia Machado
  - b) Coordenador da Atenção Básica:
    - Milena Prado Rebouças Lauton
  - c) Coordenador de Vigilância em Saúde:
    - Cristiano Mendonça Batista
  - d) Coordenador do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU:
    - Dalvan de Jesus Ramos
  
- II. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
  - a) Secretário Municipal de Administração e Planejamento:
    - Renan Robles Farias Almeida

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**



b) Representante do Gabinete:

- Bento Novais Dias

III. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- Patrícia Brito Santos Oliveira

IV. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

- Danúcio Pereira de Oliveira

V. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- Joelson da Silva Pereira

VI. Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Serviços Públicos e Transporte:

- Joaquim Lessa de Souza

VII. Coordenadoria Municipal De Defesa Civil (COMDEC):

- Reginaldo Reis dos Santos

VIII. Conselho Municipal de Saúde:

- Débora Raquel Iauton da Silva Alves

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Antônio, 21 de Janeiro de 2022.

**GERSON DE SOUZA RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000**  
**CNPJ: 13.678.008/0001-53**  
**Tel: (77) 3470 2189**